



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Quinta-feira • 5 de Janeiro de 2023 • Ano XIX • Nº 3512

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Inexigibilidades 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTZCMKEXRDKZOENCQZJGOE

Inexigibilidades



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Setor de Licitações e Contratos



TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 0001-IN/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo, devidamente justificado, considerando a justificativa e manifestação da Comissão Permanente de Licitação do Município, bem como a manifestação opinativa do Setor Jurídico atuante no feito, ancorados no disposto no Art. 25, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o Setor de Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO e HOMOLOGO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2023, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 243/2022, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados consistindo em consultoria e assessoria técnica contábil no sistema orçamentário do Município, elaboração do planejamento orçamentário, da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), LOA (Lei Orçamentaria Anual) e PPA (Plano Plurianual), em atendimento às demandas do Município de Ibirapitanga – Bahia, nos termos da Proposta que instruiu o presente processo.

Contratada: Simcon Contabilidade Ltda - ME, inscrita no CNPJ: 12.327.784/0001-46, com sede na Praça dos Imigrantes, 242, Centro, Jaguaquara – Bahia, CEP: 45.345-000.

Valor Global do Contrato: R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, II, da Lei Federal 8.666/93.

UNIDADE:	2.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
AÇÃO:	2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – SEFIN
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.35.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA
FONTE DE RECURSO:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADO - IMPOSTOS
UNIDADE:	3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:	2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.35.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA
FONTE DE RECURSO:	15001002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%
UNIDADE:	5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO:	2.052 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.35.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA
FONTE DE RECURSO:	15001001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%
UNIDADE:	4.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES
AÇÃO:	2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.35.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA
FONTE DE RECURSO:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADO – IMPOSTOS

Justificativas da contratação e do preço se encontra anexa nos autos do processo de Inexigibilidade supra. Nestes termos, determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Ibirapitanga – Bahia, 05 de janeiro de 2023.

Junilson Batista Gomes
Prefeito Municipal



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Setor de Licitações e Contratos



TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 0002-IN/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a justificativa e manifestação da Comissão Permanente de Licitação do Município, bem como a manifestação opinativa do Setor Jurídico atuante no feito, ancorados no disposto no Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO e HOMOLOGO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2023, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 244/2022, nos seguintes termos:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada de assessoria e consultoria jurídica, nas áreas da administração pública, incluindo apoio à Procuradoria Jurídica do Município, consubstanciada nas questões de maior complexidade, relacionadas com demandas de processos que tramitam no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, na Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia, no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (2º Grau), bem como os procedimentos de natureza administrativa perante os Tribunais de Contas – TCM, TCE e TCU, em atendimento às demandas do Município de Ibirapitanga – Bahia.

Contratada: Paranhos, Canguçu e Advogados Associados, inscrita no CNPJ: 04.933.145/0001-04, com sede na Rua Ewerton Visco, 290, Salas 103 a 105, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia, CEP: 41.820-022.

Valor Global Estimado: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0002/2023.

UNIDADE: 2.02.01 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO - PROJUR
AÇÃO: 2.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADO - IMPOSTOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Ibirapitanga – Bahia, 05 de janeiro de 2023.

Junilson Batista Gomes
Prefeito Municipal